

LEI Nº 1907/2019

"Altera a Lei Ordinária nº 1.665, de 11 de junho de 2014, que criou o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras Providências."

Art. 1.º O artigo 4º da Lei Ordinária nº 1.665, de 11 de junho de 2014, que criou o Conselho Municipal do Idoso e o Fundo Municipal de Direitos do Idoso e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte alteração em seu dispositivo:

“Art. 4º (...).

(...)

p) 01 (um) representante do CREA – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Andradas. (NR)”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam – se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Andradas, aos vinte e seis dias do mês de agosto de 2019.

Rodrigo Aparecido Lopes

Prefeito Municipal

